



CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROTOCOLO Nº 3636/17
04 MES 09 ANO 17
Rosiane
ASSINATURA

Câmara Municipal de Maceió
Fis. 02
12

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

MÊS: AGOSTO / 2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos gráficos	
05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	
11. Filmagens e Fotografias	R\$ 2.400,00
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$ 3.643,42
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Jornalista/ Marketing	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Materias de Expediente e Consumo	R\$ 115,24
19. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	
19.1. Serviços Hidráulicos e elétricos	R\$ 6,00
19.2. Estacionamento	R\$ 10,00
19.3. Serviços prestados de carro de som	R\$ 2.500,00
19.4. Coroa de Flores	R\$ 250,00
Total	R\$ 8.924,66

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 04 de Setembro de 2017

David Cabral Davino
Vereador